



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.817 /

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTRI-
BUIÇÃO À AAPC /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a Associação Amigos de Poços de Caldas para as primeiras medidas relativas às comemorações do 1º Centenário de Poços de Caldas, com a importância de Cr\$ 4.000,00.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes


3.2.9.0. - Diversas transferências correntes

09. - DIVERSOS

Contribuição para a Associação Amigos de Poços
de Caldas.....Cr\$ 4.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1.970.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-